



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

30/80

EXERCÍCIO DE 19 80

PROPOSIÇÃO DE HONRARIA

INTERESSADO: Izildo Alvarino

PROTOCOLADO SOB Nº 1051/80

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo considerando
Cidadão Vitorienso o Sr. Jairo Golvea Maia.

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do Mês de setembro do ano de mil novecentos e

setenta e oitenta, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

[Handwritten signature]

Protocolista



N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral

N.º 1051/80

Em 02 de 09 de 19 80

PRRodu
Protocolista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 30/80.....

Art. 1º. - É Considerado Cidadão Vitorienne

o Sr. Jairo Golvea Maia.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra

em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attilio Vivacqua, em 01 de setembro de

1.980.

Attilio Alvarino
IZILDO ALVARINO
vereador

JUSTIFICATIVA:

A honrarria que se pretende prestar através do presente Projeto de Decreto Legislativo, é o reconhecimento do povo através desta Câmara, dos imensuráveis méritos daquele que, relevantes serviços tem prestados e vem prestando ao Estado e ao Município de Vitória, onde fixou residência e convive como cidadão Capixaba.

A apresentação do seu curriculun Vitae, se faz desnecessário pois já é do conhecimento de todos os ilustres vereadores a sua biografia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc. nº 1051/80

Sr. Presidente,

O Ven. ZILDO ALVARINO,
pretende homenagear o Radialista SAPO GÓVEA
maia, com o título de cidadão vitoriano. O
Prezente Decreto-legislativo, encontra-se revestido
de todas as formalidades legais, não existindo
quaisquer óbices a sua aprovação.

S das reuniões, 12 de setembro de 1980

Deputado
Relator

Aprovado em discussão única

por 14 - votos

S. S. 02 9 80

Ch. Bary

Ao Diretor da D.M.A. p/ providenciar

Em 03.09.1980



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

À Sr. Gilberto Tristão,
para providenciar

04/09/80

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Richardso

À Sr. Dufra,

Providenciado conforme cópia anexa

Em 04.09.80

Richardso

Às Protocolos,
para arquivar

10/09/80

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Richardso



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal DE
CRETOU e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- É considerado Cidadão Vitorienense o SR.

JAIRO MAIA.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 05 de setembro de
1 980.

Máximo Vieira Varejão
PRESIDENTE DA CÂMARA

GT.